



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

**Nº da proposição**  
00041/2012

**Data de autuação**  
29/05/2012

---

Assunto principal: PROPOSIÇÕES  
Assunto: MENSAGENS

---

Autor: PODER EXECUTIVO

**Ementa:**

ESTENDE A GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA -GDE, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 14.005, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 7.375

**Comissão temática:**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
COMISSÃO DE TRAB. ADM. E SERVIÇO PÚBLICO  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

MENSAGEM Nº. 7.375 , DE 28 DE MAIO DE 2012

Senhor Presidente,

Exercendo a competência a mim conferida pelo Art. 60, inciso II, da Constituição Estadual de 1989, encaminho a esta Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo.

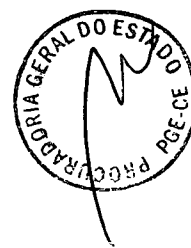
O Sistema Único de Saúde – SUS, conforme é cediço, tem como objetivo à atenção à saúde em todo o país, sendo um dos maiores sistemas público de saúde do mundo e o único a garantir assistência integral e totalmente gratuita para toda a população nacional.

A Lei Orgânica da Saúde, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 17, inciso IX, prescreve que à direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) compete identificar estabelecimentos hospitalares de referência e gerir sistemas públicos de alta complexidade, de referência estadual e regional.

Destarte, resta claro que compete ao gestor do SUS estadual garantir, de forma progressiva e planejada, a melhoria da qualidade dos serviços de atenção à saúde, os quais são oferecidos pelos Hospitais de Referência, mediante a atuação interprofissional, com vista a assegurar a proteção e o desenvolvimento da autonomia da população usuária, promovendo, assim, a melhoria na condução dos serviços de saúde por meio da gestão qualificada e da integração dos Hospitais às demais ações e serviços do Sistema Único de Saúde.

No Estado do Ceará, os hospitais de responsabilidade do Governo Estadual formam uma estrutura de Hospitais de Referência em uma rede hierarquizada e regionalizada de serviços de saúde. Essa complexa rede de unidades hospitalares necessita formular diretrizes e desenvolver mecânicas internas que promovam uma ampla modernização da Administração como um todo.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Deputado Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará





## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

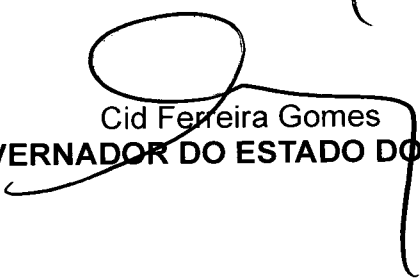
Para solidificar a gestão da rede de hospitais, através do Decreto nº 30.595, de 06 de julho de 2011, foi criada a Superintendência de Apoio à Gestão da Rede de Unidades de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde, que possui como objetivo principal a uniformização da gestão, a democratização do conhecimento, a informação, a orientação e o apoio consultorial, visando a superação dos problemas operacionais das Unidades de Saúde.

O gestor da Superintendência de Apoio à Gestão da Rede de Unidades de Saúde participa da gestão da rede de unidades hospitalares tendo suas atribuições realizadas em regime especial de trabalho em dedicação exclusiva, portanto com as mesmas características dos gestores gerais das unidades hospitalares de referência do Estado.

Desta forma, justifica-se a concessão da Gratificação de Dedicação Exclusiva – GDE, instituída pela Lei nº 14.005, de 09 de novembro de 2007, ao ocupante do cargo de Superintendente de Apoio à Gestão da Rede de Unidades da Saúde.

Na esperança de contar com o apoio de Vossa Excelência, sempre comprometida com a causa pública, bem como da aprovação de vossos ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em  
Fortaleza, de de 2012.

  
Cid Ferreira Gomes  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**PROJETO DE LEI**

**ESTENDE A GRATIFICAÇÃO DE  
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – GDE,  
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 14.005, DE 09  
DE NOVEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

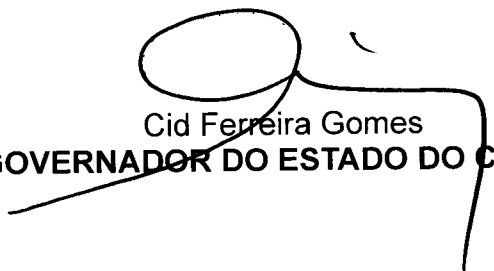
**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:**

**Art. 1º** Fica estendida a Gratificação de Dedicação Exclusiva – GDE, instituída pela Lei nº 14.005, de 09 de novembro de 2007, ao titular do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Superintendente, lotado na Superintendência de Apoio à Gestão da Rede de Unidades de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em  
Fortaleza, de de 2012.

  
Cid Ferreira Gomes  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

|                           |                                                               |                            |                     |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                                         | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | DESPACHO DA LEITURA NO EXPEDIENTE EM 30/05/12 - CUMPRIR PAUTA |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE                             |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE                             |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 30/05/2012 11:03:21                                           | <b>Data da assinatura:</b> | 30/05/2012 11:03:25 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### **CÉLULA DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO**

DESPACHO  
30/05/2012

### **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ 28ª LEGISLATURA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA LIDO NO EXPEDIENTE DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 30/05/12**

---

#### **DESPACHO**

( X ) Publique-se e Inclua-se em Pauta

( X ) Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Assinatura manuscrita de Jose Albuquerque.

DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE

1º SECRETÁRIO

|                           |                               |                            |                     |
|---------------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                         | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | ENCAMINHE - SE À PROCURADORIA |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99113 - VIRNA LISI AGUIAR     |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99113 - VIRNA LISI AGUIAR     |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 05/06/2012 10:29:39           | <b>Data da assinatura:</b> | 05/06/2012 10:29:56 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESPACHO  
05/06/2012

MENSAGEM Nº 41/2012 (ORIUNDA DA MENSAGEM Nº7.375) DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO

ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA

Assinatura manuscrita em tinta azul de Virna Lisi Aguiar.

VIRNA LISI AGUIAR  
SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

|                           |                                                                  |                            |                                        |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                                            | <b>Tipo do documento:</b>  | PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA) |
| <b>Descrição:</b>         | PARECER DA PROCURADORIA - PL 41 DE 2012 (MENSAGEM 7.375 DE 2012) |                            |                                        |
| <b>Autor:</b>             | 99304 - FELIPE ALBUQUERQUE CAVALCANTE                            |                            |                                        |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99209 - RENO XIMENES                                             |                            |                                        |
| <b>Data da criação:</b>   | 05/06/2012 11:15:52                                              | <b>Data da assinatura:</b> | 05/06/2012 13:25:37                    |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PROCURADORIA - GERAL

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)  
05/06/2012

### PARECER

Da PROCURADORIA, sobre a **Proposição nº 41 de 2012**, oriunda da Mensagem nº 7.375/12 do Exmo. Sr. Governador do Estado, que *estende a gratificação de dedicação exclusiva -GDE, instituída pela lei nº 14.005, de 9 de novembro de 2007, e dá outras providências.*

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Procuradoria, nos termos regimentais, a **Proposição nº 41 de 2012**, oriunda da Mensagem nº 7.375/12 do Exmo. Sr Governador do Estado, que submete à apreciação do Poder Legislativo projeto de lei que *“estende a gratificação de dedicação exclusiva -GDE, instituída pela lei nº 14.005, de 9 de novembro de 2007, e dá outras providências”*.

### II – ANÁLISE

O projeto de lei apresentado visa estender a gratificação de dedicação exclusiva – GDE ao titular do cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão de Superintendente, lotado na Superintendência de Apoio à Gestão da Rede de Unidades da Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde.

Por conseguinte, a Carta Magna indica os parâmetros para a fixação da remuneração dos agentes públicos, assunto inserido no âmbito da legalidade estrita, *in verbis*:

Art. 37. Omissis. (...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (...).

Art. 39. Omissis.

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II - os requisitos para a investidura;

III - as peculiaridades dos cargos.

De outra forma, cumpre ressaltar que a Secretaria da Saúde é órgão integrante da estrutura organizacional do Estado e os seus agentes detentores de cargo público, competindo ao chefe do Poder Executivo exercer a direção superior da administração, além de iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos na Constituição do Estado do Ceará (ex-vi do art. 88, incisos II e III).

Não bastasse isso, a proposição adentra na relação jurídica que os agentes políticos estabelecem com o Estado federado. Como ensina o prof. José dos Santos Carvalho Filho, regime jurídico “é o conjunto de regras que regulam determinada relação jurídica”. A relação jurídica estatutária é, por sua vez, composta pelas “regras que indicam os direitos, deveres e obrigações dos servidores públicos e do próprio ente da federação”.

Nesse diapasão, a Constituição estadual trata acerca das matérias cuja discussão legislativa depende da iniciativa privativa do Governador do Estado, nesses exatos termos:

Art. 60. Omissis.

§ 2º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as Leis que disponham sobre: (...)

b) servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis e militares, seu regime jurídico, ingresso, limites de idade, estabilidade, direitos e deveres, reforma e transferência de policiais militares e de bombeiros militares para a inatividade; (...).

Sobressai assim a legitimidade do Exmo. Sr. Governador do Estado para instaurar o processo legislativo do projeto de lei em comento, disciplinadora de aspectos relacionados ao regime jurídico dos servidores públicos e que exige disciplina legal específica (remuneração dos servidores públicos).

Destarte, a proposta não apresenta nenhum óbice material ou formal, sendo inteiramente viável do ponto de vista jurídico-constitucional, quer em relação a sua iniciativa, quer na sua formalização.

### **III – CONCLUSÃO**

Em face do exposto, entendemos que a **Proposição nº 41 de 2012**, oriunda da Mensagem nº 7.375/12, se encontra em perfeita harmonia com os ditames jurídico-constitucionais e de técnica legislativa, pelo que somos de **PARECER FAVORÁVEL** à sua normal tramitação nesta Assembleia Legislativa.

É o parecer que submetemos à consideração da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Reno Ximenes', is written over a horizontal line.

RENO XIMENES

PROCURADOR

|                           |                      |                            |                     |
|---------------------------|----------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | DESPACHO             |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99209 - RENO XIMENES |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99209 - RENO XIMENES |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 05/06/2012 13:25:52  | <b>Data da assinatura:</b> | 05/06/2012 13:26:01 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO  
05/06/2012  
A CCJ.

Assinatura manuscrita de RENO XIMENES em tinta preta sobre fundo branco.

RENO XIMENES

PROCURADOR

|                           |                           |                            |                     |
|---------------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                     | <b>Tipo do documento:</b>  | MEMORANDO           |
| <b>Descrição:</b>         | DESIGNAR RELATOR          |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99113 - VIRNA LISI AGUIAR |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99078 - SÉRGIO AGUIAR     |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 05/06/2012 13:32:51       | <b>Data da assinatura:</b> | 11/06/2012 16:36:55 |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO

11/06/2012

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

**Deputado (a) Mirian Sobreira**

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno desta Casa, vem, por meio deste, nomear Vossa Excelência Relator(a) concedendo-lhe, o prazo de 10 dias para a apresentação do Parecer. (RI. Art. 82, I).

.

Lembramos que a reunião ordinária desta Comissão realiza-se todas as quartas feiras às 15:00 hs no Complexo das Comissões Técnicas e sua participação é imprescindível para o efetivo cumprimento de nossas atividades.

Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente.

SÉRGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

|                           |                                                  |                            |                     |
|---------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                            | <b>Tipo do documento:</b>  | PARECER             |
| <b>Descrição:</b>         | PARECER A MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO Nº 41/2012 |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99067 - DEPUTADA MIRIAN SOBREIRA                 |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99067 - DEPUTADA MIRIAN SOBREIRA                 |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 13/06/2012 13:01:10                              | <b>Data da assinatura:</b> | 13/06/2012 13:04:22 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DA DEPUTADA MIRIAN SOBREIRA

PARECER  
13/06/2012

De acordo com a relevância da Mensagem de Governo nº 41/2012, que estende a gratificação de dedicação exclusiva - GDE, instituída pela Lei nº 14.005, de 9 de novembro de 2007 e dá outras providências, somos de parecer FAVORÁVEL a tramitação e aprovação da Mensagem.

Salienta-se que o teor do objeto é de suma importância para melhor ordenar o trabalho do gestor, bem como para elevar o atendimento, a qualidade, com resultados mais eficazes ao sistema de saúde. A atuação do gestor no segmento da saúde visa dedicação e conhecimento especializado para superação das dificuldades oriundas da saúde pública.

Assinatura manuscrita de Mirian Sobreira em tinta preta.

DEPUTADA MIRIAN SOBREIRA

DEPUTADO (A)

|                           |                           |                            |                         |
|---------------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                     | <b>Tipo do documento:</b>  | DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO |
| <b>Descrição:</b>         | POSIÇÃO DA COMISSÃO       |                            |                         |
| <b>Autor:</b>             | 99113 - VIRNA LISI AGUIAR |                            |                         |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99078 - SÉRGIO AGUIAR     |                            |                         |
| <b>Data da criação:</b>   | 13/06/2012 13:51:39       | <b>Data da assinatura:</b> | 13/06/2012 16:10:44     |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO  
13/06/2012

**COMISSÕES TÉCNICAS**

**CÓDIGO:** FQ-COTEC-012-01

**DATA EMISSÃO:** 27/04/2012

**FORMULÁRIO DE FOLHA DE PARECER**

**DATA REVISÃO:** 21/05/12

☒ **REUNIÃO ORDINÁRIA**

**ITEM NORMA:** REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**COMISSÕES:**

( ☒ ) CCJR   ( ) CIA   ( ) COFT   ( ) CTASP   ( ) CA   ( ) CICTS   ( ) CDC  
 ( ) CE   ( ) CDRRHMP  
 ( ) CDHC   ( ) CDS   ( ) CFC   ( ) CSSS   ( ) CMADSA   ( ) CVTDU   ( ) CCTES ( ) CJ   ( ) CCE

**MATÉRIA:**

- MENSAGEM Nº7.375/2012
- PROJETO DE LEI Nº.
- PROJETO DE INDICAÇÃO Nº.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.
- PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº.
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.
- OUTROS

**EMENTA:** ESTENDE A GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA -GDE, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 14.005, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**RELATOR: DEPUTADO MIRIAN SOBREIRA**

**POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR**

A handwritten signature in blue ink, reading "Sérgio Aguiar", is centered at the top of the page. The signature is written in a cursive style.

SÉRGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

|                           |                                                        |                            |                     |
|---------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                                  | <b>Tipo do documento:</b>  | MEMORANDO           |
| <b>Descrição:</b>         | MEMORANDO INDICAÇÃO DE RELATOR DEPUTADO CAMILO SANTANA |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99333 - ANTONIO GRANJA                                 |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99333 - ANTONIO GRANJA                                 |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 13/06/2012 16:44:04                                    | <b>Data da assinatura:</b> | 13/06/2012 16:58:59 |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE TRABALHO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

MEMORANDO  
13/06/2012

#### COMISSÕES TÉCNICAS

#### MEMO INDICAÇÃO RELATOR SEM ESTUDO TÉCNICO

**CÓDIGO:** FQ-COTEC-025  
-00  
**DATA**  
**EMIÇÃO:** 27/04/2012  
**DATA**  
**REVISÃO:** 27/04/2012  
**ITEM NORMA:** 7.2

**Memo. CTASP Nº. 53/2012**

Fortaleza, 13 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor

**Deputado Camilo Santana**

Membro da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público

O Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno desta Casa, vem, por meio deste, nomear Vossa Excelência Relator da Mensagem nº 41/2012 de autoria do concedendo-lhe o prazo de 10 dias para a apresentação do Parecer. (RI. Art. 82, inciso I).

Não obstante o prazo regimental acima citado, solicitamos tão logo a referida Proposição seja relatada, encaminhá-la à Comissão para inclusão em Pauta.

Lembramos que a reunião ordinária desta Comissão realiza-se todas as quartas-feiras, às 15h30min, no Complexo das Comissões Técnicas e que sua participação é imprescindível para o efetivo cumprimento de nossas atividades.

Atenciosamente,

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO



|                    |                                                              |                     |                     |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Nº do documento:   | (S/N)                                                        | Tipo do documento:  | PARECER             |
| Descrição:         | PARECER À MENSAGEM N.º 41/12 - ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 7.375 |                     |                     |
| Autor:             | 99049 - CAMILO SANTANA                                       |                     |                     |
| Usuário assinator: | 99049 - CAMILO SANTANA                                       |                     |                     |
| Data da criação:   | 13/06/2012 17:11:32                                          | Data da assinatura: | 13/06/2012 17:12:12 |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CAMILO SANTANA

PARECER  
13/06/2012

Excelentíssimo Senhor

Deputado ANTÔNIO GRANJA

Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação da Mensagem n.º 41/12, Oriunda da Mensagem n.º 7.375 do Poder Executivo.

Assinatura manuscrita de Camilo Santana, acompanhada de uma linha horizontal para rubrica.

CAMILO SANTANA

DEPUTADO (A)

|                           |                             |                            |                         |
|---------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                       | <b>Tipo do documento:</b>  | DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO |
| <b>Descrição:</b>         | POSIÇÃO DA COMISSÃO - CTASP |                            |                         |
| <b>Autor:</b>             | 99333 - ANTONIO GRANJA      |                            |                         |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99333 - ANTONIO GRANJA      |                            |                         |
| <b>Data da criação:</b>   | 13/06/2012 17:44:15         | <b>Data da assinatura:</b> | 13/06/2012 17:44:20     |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE TRABALHO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO  
13/06/2012

**POSIÇÃO DA COMISSÃO:** APROVADO PARECER DO RELATOR

Assinatura manuscrita de Antonio Granja, composta por duas partes distintas.

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

|                           |                              |                            |                     |
|---------------------------|------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                        | <b>Tipo do documento:</b>  | MEMORANDO           |
| <b>Descrição:</b>         | MEMORANDO DESIGNANDO RELATOR |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99354 - LULA MORAIS          |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99354 - LULA MORAIS          |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 13/06/2012 18:06:07          | <b>Data da assinatura:</b> | 13/06/2012 18:06:19 |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

MEMORANDO  
13/06/2012

**Memo. (COFT) Nº. 34/2012**

Fortaleza, 13 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor  
**Deputado Sérgio Aguiar**  
Membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

O Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno desta Casa, vem, por meio deste, nomear Vossa Excelência Relator da Mensagem nº41 /2012 (Oriunda da Mensagem nº 7.375/12), de autoria do Poder Executivo.

Atenciosamente,

LULA MORAIS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

|                    |                                |                     |                     |
|--------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|
| Nº do documento:   | (S/N)                          | Tipo do documento:  | PARECER             |
| Descrição:         | PARECER DA MENSAGEM Nº 41/2012 |                     |                     |
| Autor:             | 99208 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR |                     |                     |
| Usuário assinator: | 99208 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR |                     |                     |
| Data da criação:   | 13/06/2012 18:16:25            | Data da assinatura: | 13/06/2012 18:16:32 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR

PARECER  
13/06/2012

### **GABINETE DO DEP. SÉRGIO AGUIAR**

### **Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação**

**ENTENDE A GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO  
EXCLUSIVA-GDE, INSTITUIDA PELA LEI Nº  
17.005, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **PARECER**

**MENSAGEM Nº 41/2012 (ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 7.375)**

### **I – RELATÓRIO (exposição da matéria – Art. 102, §1º, I, do Regimento Interno)**

Trata-se Mensagem de autoria do Poder Executivo, que estende a gratificação de dedicação exclusiva -GDE, instituída pela Lei Nº 17.005, de 9 de novembro de 2007, e dá outras providências.

Em regular tramitação, em 13 de maio de 2012, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação desta casa encaminhou a este Gabinete o Memo nº 52/2011 – COFT/ALCE, por meio do qual fui designado relator do projeto em estudo, em obediência ao que rezam os artigos 82, I e 83 do Regimento Interno, sendo-me concedido o prazo de 10 dias para a elaboração de **parecer acerca do mérito desta proposição legislativa**.

É a síntese necessária.

## **II – VOTO (Art. 102, §1º, II, Do Regimento Interno)**

Feitas estas breves considerações iniciais, como membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, passo a emitir parecer acerca do mérito do projeto ora examinado.

Tendo em vista que a Mensagem visa estender a gratificação de dedicação exclusiva, somos de parecer **FAVORÁVEL** à regular tramitação a presente Mensagem, por representar medida de elevado interesse para o Estado do Ceará.

É o parecer

A handwritten signature in blue ink, reading "Sergio Aguiar", is centered on a white rectangular background.

DEPUTADO SERGIO AGUIAR

DEPUTADO (A)

|                           |                                |                            |                         |
|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                          | <b>Tipo do documento:</b>  | DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO |
| <b>Descrição:</b>         | DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO - COFT |                            |                         |
| <b>Autor:</b>             | 99354 - LULA MORAIS            |                            |                         |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99354 - LULA MORAIS            |                            |                         |
| <b>Data da criação:</b>   | 13/06/2012 18:22:44            | <b>Data da assinatura:</b> | 13/06/2012 18:22:53     |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO  
13/06/2012

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO PARECER DO RELATOR

Assinatura manuscrita de Lula Moraes em tinta preta.

LULA MORAIS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

|                           |                                                 |                            |                     |
|---------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                           | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | DESPACHO DA DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO EM 14/06/12 |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE               |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99082 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE               |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 14/06/2012 15:09:05                             | <b>Data da assinatura:</b> | 14/06/2012 15:09:14 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

**PLENÁRIO**

DESPACHO  
14/06/2012

**APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 14/06/12**

**APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 38ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 14/06/12**

**APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL NA 39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 14/06/12**

Assinatura manuscrita em tinta preta, identificada como a do Deputado Jose Albuquerque.

DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

**AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO SESSENTA E NOVE**

**ESTENDE A GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO  
EXCLUSIVA – GDE, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 14.005,  
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estendida a Gratificação de Dedicação Exclusiva – GDE, instituída pela Lei nº 14.005, de 9 de novembro de 2007, ao titular do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Superintendente, lotado na Superintendência de Apoio à Gestão da Rede de Unidades de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza,  
14 de junho de 2012.

|  |                             |
|--|-----------------------------|
|  | DEP. ROBERTO CLÁUDIO        |
|  | PRESIDENTE                  |
|  | DEP. DR. SARTO              |
|  | 1.º VICE-PRESIDENTE         |
|  | DEP. TIN GOMES              |
|  | 2.º VICE-PRESIDENTE         |
|  | DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE       |
|  | 1.º SECRETÁRIO              |
|  | DEP. NETO NUNES             |
|  | 2.º SECRETÁRIO              |
|  | DEP. JOÃO JAIME             |
|  | 3.º SECRETÁRIO              |
|  | DEP. MANOEL DUCA            |
|  | 4.º SECRETÁRIO em exercício |



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 05 de julho de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº127

Caderno 1/3

Preço: R\$ 5,00

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.184, 28 de junho de 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER, MEDIANTE TERMO DE CESSÃO, À FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, O DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Estado do Ceará a permitir, autorizar, conceder ou ceder o uso à Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, entidade da Administração Pública Indireta da União, vinculada ao Ministério da Saúde, o bem imóvel com 1,77 ha, descrito no anexo único, encravado em parte de imóveis desapropriados administrativamente, para a edificação de unidade técnico científica da FIOCRUZ, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da disponibilidade do terreno pelo Estado.

Parágrafo único. A permissão, autorização, concessão ou cessão de uso deverá ser revogada ou rescindida se não atendido o prazo previsto no caput, ressalvada a possibilidade de sua prorrogação, respeitados o interesse e a conveniência administrativa.

Art.2º A cessão será autorizada por ato do Chefe do Poder Executivo, e se formalizará mediante Termo de Cessão, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento, e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e consequente Termo de Cessão.

Parágrafo único. A alienação autorizada por esta Lei deverá ser realizada sob condição resolutiva.

Art.3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

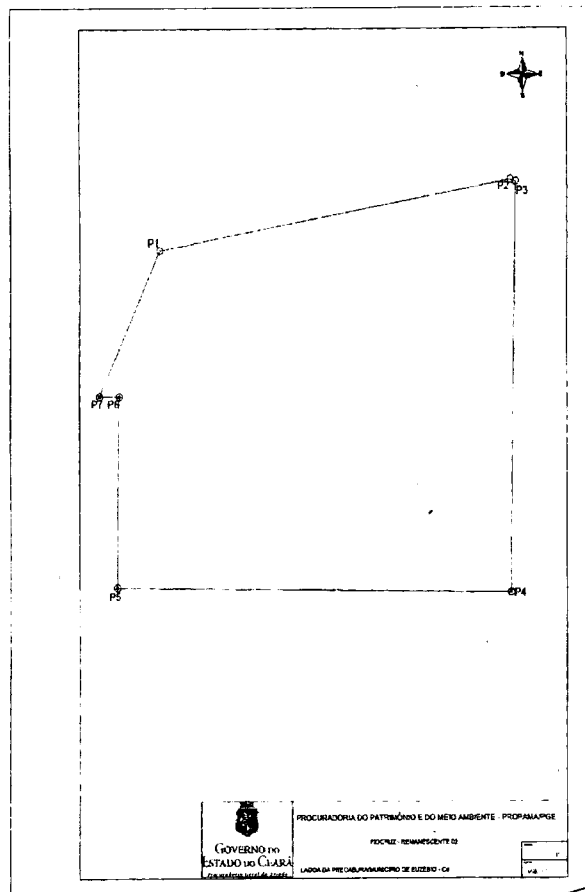
### ANEXO ÚNICO

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Fiocruz - Remanescente 02. Localização: Lagoa da Precabura, Município do Euzébio – CE. Área Total: 1,77 ha.

#### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9575970,89 e E 561885,54, segue com distância (m) 130,88 e azimute 79°52'42"; e chega no vértice P2, de coordenadas N 9575993,89 e E 562014,38, segue com distância (m) 2,02 e azimute 106°29'36"; e chega no vértice P3, de coordenadas N 9575993,32 e E 562016,31, segue com distância (m) 136,83 e azimute 180°41'0"; e chega no vértice P4, de coordenadas N 9575856,50 e E 562014,68, segue com distância (m) 144,66 e azimute 270°41'0"; e chega no vértice P5, de coordenadas N 9575858,22 e E 561870,03, segue com distância (m) 64,01 e azimute 0°41'0"; e chega no vértice P6, de coordenadas N 9575922,23 e E 561870,80, segue com distância (m) 7,17 e azimute 270°41'0"; e chega no vértice P7, de coordenadas N 9575922,32 e E 561863,63, segue com distância (m) 53,29 e azimute 24°16'58"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



\*\*\* \*\*

LEI Nº15.185, 28 de junho de 2012.

**ESTENDE A GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – GDE, INSTITUÍDA PELA LEI Nº14.005, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica estendida a Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDE, instituída pela Lei nº14.005, de 9 de novembro de 2007, ao titular do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Superintendente, lotado na Superintendência de Apoio à Gestão da Rede de Unidades de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*